São Paulo, [•] de [•] de 2021

À

**[=]**

Ref.: Complexo Eólico Babilônia – Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, celebrado entre o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” e, em conjunto com Itaú, os “Fiadores”), a Central Eólica Babilônia I S.A. (“Babilônia I”), a Central Eólica Babilônia II S.A. (“Babilônia II”), a Central Eólica Babilônia III S.A. (“Babilônia III”), a Central Eólica Babilônia IV S.A. (“Babilônia IV”), a Central Eólica Babilônia V S.A. (“Babilônia V” e, em conjunto com a Babilônia I, a Babilônia II, a Babilônia III e a Babilônia IV, as “SPEs” ou “Requerentes”), na qualidade de afiançadas, e a Babilônia Holding S.A. (“BHSA”), na qualidade de intervenientes, em 25 de março de 2020 (“CPG”).

As Requerentes, mediante notificação enviada em [=], solicitaram aos Fiadores a anuência para alterar o Contrato de Financiamento do BNDES para (a) exclusão do *covenant* de geração de energia como um dos requisitos contratuais para (a.i) que as SPEs possam distribuir dividendos acima do mínimo legal estatutário (Cláusula Décima Quarta, Inciso XXVIII, alínea f), e (a.ii) declaração da Conclusão do Projeto (Cláusula Décima, Inciso II, alínea a) e (b) aumento permanente do saldo mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida BNDES de **3 (três) vezes** o valor da última Prestação do Serviço da Dívida do BNDES, conforme previsto na alínea (a), do Inciso XLIII, da Cláusula Primeira do Contrato de Cessão, para **6 (seis)** **vezes** tal valor (“Requerimento”).

Os termos utilizados em maiúscula que não tenham aqui definidos terão os significados a eles atribuídos no CPG e no Contrato de Financiamento, conforme o caso.

Os Fiadores, por meio desta, declaram a anuência ao Requerimento descrito acima, para : (a) alteração do Contrato de Financiamento, de modo a que se exclua das condições para Conclusão do Projeto e para a distribuição de dividendos a comprovação da geração mínima liquida de energia (Cláusula Décima, Inciso II, alínea a e Cláusula Décima Quarta, Inciso XXVIII, alínea f), bem para alteração do Contrato de Cessão para que passe a ser obrigatório manter na conta reserva do serviço da dívida BNDES o montante correspondente a 6 (seis) vezes a prestação do serviço da dívida vencida (Cláusula Primeira, Inciso LXIII, alínea a); e (b) alteração do CPG, de modo a que as SPEs possam distribuir dividendos acima do mínimo legal estatutário, sem a comprovação do *covenant* de geração de energia, observadas as demais condições, sem que isso configure Hipótese de Devolução da Fiança no âmbito do CPG.

Não obstante, para fins da anuência concedida por meio desta carta, deverá ser observado o quanto segue:

1. a anuência está condicionada, ainda, à obtenção de anuência do BNDES com relação ao Requerimento;
2. a presente carta de anuência tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, durante o qual poderão ser tomadas todas as medidas necessárias para implementação do quanto previsto nos itens (a) e (b) acima, incluindo a formalização dos aditamentos do Contrato de Financiamento e do CPG; e
3. caso as condições descritas nos itens (i) e/ou (ii) não ocorram, e/ou o prazo concedido no item (ii) termine, a presente carta de anuência perderá sua validade imediatamente, passando a valer os termos do CPG como se a presente anuência não tivesse sido concedida, ficando estabelecido que, se ainda houver interesse na anuência, as Requerentes deverão submeter novamente o Requerimento ao Fiador.

A anuência concedida por meio desta carta não implica em novação ou renúncia aos direitos estabelecidos no CPG, permanecendo válidas e em pleno vigor e efeito todas as obrigações, cláusulas e condições previstas no Contrato.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| **Itaú Unibanco S.A.** | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  Cargo: |

|  |  |
| --- | --- |
| **BANCO BRADESCO** **S.A.** | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  Cargo: |

**Anexo I**

*[Cópia do requerimento apresentado a cada um dos Fiadores.]*